

ENTRADA EM
26 / 11 / 2021
NO EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ



PROJETO DE LEI Nº 048 /2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, INDICADAS NO MAPA OFICIAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÍTIO BURITI, NA SEDE DA CIDADE DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Acaraú APROVA:

Art. 1º - Fica a "Rua Sem Denominação Oficial", localizada no Bairro Sítio Buriti, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 219, denominada oficialmente de "**RUA JOSÉ AIRTON PEREIRA**".

Art. 2º - Fica a "Rua Sem Denominação Oficial", localizada no Bairro Sítio Buriti, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 321, denominada oficialmente de "**RUA RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS**".

Art. 3º - Fica a "Rua Sem Denominação Oficial", localizada no Bairro Sítio Buriti, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 308, denominada oficialmente de "**RUA JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA**".

Art. 4º - Fica a "Rua Sem Denominação Oficial", localizada no Bairro Sítio Buriti, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 272, denominada oficialmente de "**RUA CANDIDA MARIA DE JESUS**".

Art. 5º - Fica a "Rua Sem Denominação Oficial", localizada no Bairro Sítio Buriti, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 273, denominada oficialmente de "**RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS**".

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 25 dias de Novembro de 2021.


CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA
Vereador - PSB




JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende denominar ruas que ainda não possuem denominação oficial, localizadas no Bairro Sítio Buriti, na sede do Município de Acaraú, homenageando cidadãos pioneiros da história daquele bairro.

Cabe enfatizar que os ora homenageados na presente propositura foram indicados pela própria comunidade do Bairro Sítio Buriti atribuindo a devida legitimidade ao projeto em comento.

Sendo assim, requeiro aos nobres colegas a apreciação do presente Projeto de Lei, para que após a sua regular tramitação, seja o mesmo votado e aprovado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 25 dias de Novembro de 2021.


CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA
Vereador - PSB

